



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE DIANÓPOLIS  
DIREÇÃO

**EDITAL N.º 2/2022/DNO/REI/IFTO, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**VESTIBULAR UNIFICADO 2022/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 868/2018/REI/IFTO, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais,, torna pública a **SÉTIMA CHAMADA** do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Agropecuária e Informática Integrado ao Ensino Médio e para o Curso Superior em Engenharia Agrônômica e Computação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Dianópolis - 2022/1, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO**

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA

**2. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO**

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA

**3. CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
040	9322104107	HENRIQUE CARDOSO COSTA	50.7	Classificado

**4. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

**4.1. O procedimento de matrícula:**

a) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Dianópolis ou por e-mail [cores.dianopolis@ifto.edu.br](mailto:cores.dianopolis@ifto.edu.br) . Em caso de dúvidas os mesmos poderão entrar em contato via WhatsApp 63- 992686396 ( Rose).

**5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

**5.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula no Curso Superior em Engenharia Agrônômica e Computação**

a) Comprovante de pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.ifto.edu.br>);

- b) Uma foto colorida de 3x4cm recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Certificado escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);

6.2. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula no **Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio**:

- a) Comprovante de pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.iftto.edu.br>);
- b) Uma foto colorida de 3x4cm recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Fundamental (original);
- k) Comprovante de matrícula no Ensino Médio (original);
- l) Certificado escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original);

6.3. Para aqueles candidatos que não conseguirem apresentar a documentação do ensino médio ou do ensino fundamental, conforme solicitado nos itens 5.1 e 5.2. desta convocação, devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE emitida pela escola de origem.

6.4. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da Declaração de Provável Concluente prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

6.5. Os documentos originais listados nos itens 5.1. e 5.2. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

6.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

## 6. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. *A entrega da documentação dos candidatos convocados nesta chamada deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do campus Dianópolis, localizado na Rodovia TO - 040 - Km 349 Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras CEP 77.300-000 Dianópolis- TO, no horário de 8:30 às 12 horas, exclusivamente no período de 23 à 25 de fevereiro de 2022 em 7ª chamada ou por e-mail cores.dianopolis@ifto.edu.br*

6.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

6.1.2. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observarão sempre o curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência, a ordem de classificação e o total de vagas disponíveis.

6.1.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

7.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

PIETRO LOPES RÊGO  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 23/02/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1540079** e o código CRC **785EF5B0**.



Rodovia TO - 040 - Km 349

Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras CEP 77.300-000 Dianópolis - TO

portal.ifto.edu.br/dianopolis - dianopolis@ifto.edu.br